

SENTENÇA

Processo n°: 1011415-21.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Indenização por Dano Material**

Requerente: Laticínios Segatto Ltda – Epp
Requerido: Banco Santander Brasil

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

Ante o pagamento do débito, **JULGO EXTINTA** a presente ação, em fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado desta sentença, expeça-se mandado de levantamento do depósito cujo comprovante se encontra às fls. 177 em favor da exequente.

Intime-se o executado para que, no prazo de 60 dias, providencie o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 128,50, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 10 de setembro de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA